

Prescrição de osteodensitometria na osteoporose do adulto

Henriques M¹

ACTA REUMATOL PORT. 2015;40:390

Ao editor,

A osteoporose é uma doença de elevada prevalência nos países ocidentais, incluindo Portugal, sendo provável que ocorra em mais de meio milhão de portugueses¹. As consequências desta doença, bem como das suas complicações (por exemplo, fratura osteoporótica), representam uma verdadeira questão de saúde pública face ao seu impacto negativo em diferentes campos, nomeadamente económico e social^{1,2}.

A osteodensitometria é considerada o método padrão para o diagnóstico e seguimento da evolução dos doentes com osteoporose, contudo não se reconhece como exame de rastreio universal². A Norma de Orientação Clínica número 001/2010 de 30 de Setembro de 2010 da Direção-Geral da Saúde³ veio balizar a prescrição da osteodensitometria na osteoporose do adulto, admitindo contudo exceções desde que devidamente fundamentadas e anotadas no processo clínico individual.

A decisão de prescrição de osteodensitometria no adulto deve ser criteriosa e exige a verificação da presença de uma extensa lista de fatores de risco, *major* e/ou *minor*. Neste contexto foi desenvolvida uma ferramenta (<http://www.spmfr.org/osteodensitometria/>) que disponibiliza acesso, livre e gratuito, a um programa de apoio à prescrição médica de osteodensitometria, cujo objetivo é agilizar a decisão médica e facilitar o cumprimento da norma de orientação clínica supracitada.

A página de *internet* é formada por três campos principais referentes, respetivamente, aos dados do médico, dados do utente e à prescrição de osteodensitometria; neste último a informação solicitada difere consoante se trate de uma primeira prescrição ou não. Esta página apresenta uma hiperligação para a versão oficial

da norma de orientação clínica em questão para eventual consulta. Após utilização do programa é possível arquivar os dados recolhidos em suporte de papel.

O objetivo primordial das normas de orientação clínica é beneficiar todos os intervenientes nos cuidados de saúde, direta ou indiretamente envolvidos. Facilitar o cumprimento generalizado das mesmas é uma atitude relevante e louvável. Este programa, intuitivo, ao ser disponibilizado numa página de *internet* acessível, permite aos médicos consubstanciar facilmente a necessidade de prescrição de osteodensitometria aos seus utentes.

O programa criado para assessorar a atividade médica na prescrição de osteodensitometria em adultos pode constituir uma mais-valia para a prática clínica dos médicos e, em última instância, favorecer a sociedade em geral.

CORRESPONDÊNCIA PARA

Moisés Henriques
Estrada da Luz nº199 6º Dto
1600-155 Lisboa, Portugal
E-mail: salvodasaguas@gmail.com

REFERÊNCIAS

1. Circular Informativa nº 12/DSCS/DPCD/DSQC de 1 de Abril de 2008 - Orientação técnica para a utilização da absorciometria radiológica de dupla energia (DEXA). Direção-Geral da Saúde, 2008.
2. Tavares V, Canhão H, Gomes JAM, et al. Recomendações para o diagnóstico e terapêutica da osteoporose. *Acta Reum Port.* 2007;32:49-59.
3. Norma de Orientação Clínica N.º 001/2010 de 30 de Setembro de 2010 - Prescrição de Osteodensitometria na Osteoporose do Adulto. Direção-Geral da Saúde, 2010.

1. Gabinete Médico, Centro de Educação Física da Armada; Serviço de Medicina Física e de Reabilitação, Centro Hospitalar Lisboa Norte; Centro de Investigação Naval. Portugal.